

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Retomada das Obras de SES da bacia Rio Catu (sub-bacias 06, 07 e 08) objeto do Termo de Compromisso e Contrato de Financiamento nº 0505920-31/2018 no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Avançar Cidades.

1 - ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante: CPPO – Coordenação de Planejamento de Projetos e Obras

Responsável pela Demanda: Maria Isabela Machado de Oliveira

Cargo/função: Coordenador / Arquiteta

MATRÍCULA: 3337

E-mail: cpo.saae@alagoinhas.ba.gov.br

Telefone: (75) 99907-2713

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da retomada da execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário assegurando a funcionalidade das redes já implantadas na Bacia do Rio Catu (subbacias 06, 07 e 08) no município de Alagoinhas – Bahia, objeto do Termo de Compromisso e Contrato de Financiamento nº 0505920-31/2018 no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Avançar Cidades.

Descrição da necessidade

O município de Alagoinhas-BA investiu em algumas obras de esgotamento sanitário ao longo dos anos. Atualmente, de acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2022) a cidade alcançou uma cobertura de 38,85% para esgoto coletado e destes 69,48% para esgoto tratado.

Há de ser considerado a Lei Federal 14.026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento – estabelecendo metas claras para a universalização dos serviços de água e esgoto, com indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de esgotamento sanitário devendo contemplar 90% da população brasileira tendo acesso a coleta e tratamento dos esgotos sanitários até o ano de 2033 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em particular, o ODS 6, que visa garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

A obra do SES da bacia do Rio Catu – subbacias 06, 07 e 08 – é objeto do Termo de Compromisso e Contrato de Financiamento nº 0505920-31/2018 no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Avançar Cidades – firmado entre a Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA e o Governo Federal através do Ministério das Cidades tendo o SAAE como agente promotor e a CEF – Caixa Econômica Federal como Agente Financeiro.

Breve explicação do que se trata a obra x população beneficiada

Esta obra inclui a coleta dos esgotos das sub-bacias 06, 07 e 08 da bacia do Rio Catu, com 29.485m de rede coletora; assim como execução de 1980 ligações domiciliares e intradomiciliares; a execução de trechos de redes das sub-bacias 08, 09 e 10, necessárias ao direcionamento dos esgotos ao local da ETE, constando da execução de 10.308m de interceptor; ainda prevê a construção de 04 (quatro) das 10 (dez) estações elevatórias de esgoto bruto previstas em projeto para Bacia Catu / Aramari, e suas respectivas linhas de recalque.

A concepção prevê o lançamento atualmente na ETE da bacia da Fonte dos Padres, que tem capacidade de tratamento para a vazão desta obra. À medida que as outras bacias forem sendo implementadas, a ETE poderá ser ampliada. O tratamento é feito por meio de DAFA's (digestores anaeróbios de fluxo ascendente) e lagoas facultativas e de maturação com lançamento no Rio Catu, cuja outorga para o lançamento deste efluente o município já tem licença expedida.

O sistema atenderá os bairros da Nova República e parte da Santa Terezinha, reduzindo a contribuição de esgoto bruto no Rio Catu nas imediações dos bairros atendidos, e reduzindo esgotos a céu aberto, assim como as possibilidades de doenças de veiculação hídrica. Nessa região a população atual estimada é de 5.463 habitantes, e para o final de plano de obra a população é estimada em 7.641 habitantes.

Com a implantação do sistema nas sub-bacias 06, 07 e 08 da bacia do Rio Catu, a coleta de esgoto sanitário estará com sua funcionalidade assegurada. Como esses trechos estão dimensionados no projeto da bacia, todo esse sistema, portanto, é aproveitado nas futuras ampliações que o município porventura fizer, caso haja investimentos para a implementação de sistemas de coleta das outras sub-Bacias.

Histórico da contratação anterior

Em dezembro do ano de 2019, sob processo licitatório CNP 001/2019 e através do contrato nº 63/2019 – Meta Execução de Obras – deu-se início às obras mencionadas, quando já tínhamos praticamente 11 meses de assinatura do Contrato de Financiamento nº 0505920-31/2018.

Neste período, o país foi assolado pela pandemia do Covid 19, que trouxe para os contratos vigentes condições inexecutáveis e de inviabilidade de serem executados com os valores pactuados em convênios em decorrência da alta de preços do material de construção e principalmente dos tubos em PVC.

Em 2021 o contrato nº 63/2019 já não apresentava resultados satisfatórios em sua evolução físico/financeira e a empresa pleiteava reequilíbrio em decorrência do aumento de preços de materiais, a exemplo do aço, que seriam utilizados para execução das obras. Da mesma forma os contratos sob Processo Licitatório PP SRP 019/2019 e 002/2021, interdependente – Meta Aquisição de Tubos – pleiteavam 40% de reequilíbrio decorrente do aumento de preços na matéria prima de fabricação de tubos. Desta forma, tais contratos foram encerrados neste mesmo ano, após uma evolução de 70,29% na execução da obra, por não haver consenso entre as partes para renovação.

Em cumprimento ao Termo de Compromisso 0505920-31/2018, o SAAE fora reprogramar o saldo de execução das obras do SES da bacia do Rio Catu – subbacias 06, 07 e 08 – a partir da atualização dos preços com data base 06/2022, sem supressão de meta, logo, mantendo a proposta originalmente aprovada. Este saldo foi finalizado num montante equivalente ao triplo do valor conveniado e licitado em 2019, referente aos serviços / equipamentos – Meta de Execução de Obra – e referente a aquisição de tubos finalizou num montante equivalente ao quádruplo do valor – Meta de Aquisição de Tubos.

Dianteda necessidade de ajustar o projeto às novas condições financeiras e assegurar a funcionalidade das redes já implantadas na Bacia do Rio Catu (subbacias 06, 07 e 08) sob pena de inadimplência e impossibilidade de acessar outras fontes de recursos e devolução dos fundos corrigidos, ora empregados, mediante a não execução do objeto pactuado, novos estudos foram conduzidos para redução das metas do Contrato de Financiamento 0505920-31/2018. Para tal, foi firmado o contrato nº 42/2023, sob processo licitatório PE 013/2023, destinado à consultoria, análise e revisão de projetos, com o objetivo de avaliar alternativas viáveis.

Em maio de 2024 foi apresentado para análise uma nova concepção dos projetos com redução das metas à Caixa Econômica Federal (CEF). Apesar da modificação das metas físicas (AMF), o total de recursos necessários ainda excedia o saldo previsto no convênio, tornando necessária a captação de fundos de investimentos adicionais. A CEF solicitou adequações no projeto para priorizar a execução da rede de recalque e das estações elevatórias, utilizando, para isso, os recursos disponíveis nos convênios.

Em junho de 2024, um novo estudo foi apresentado, destacando os valores necessários para a contratação da execução do saldo da obra, com os serviços categorizados como "Prioritários" e aqueles necessários para atingir "100% de Funcionalidade". A CEF aprovou a alteração de meta física com saldo de recursos a serem repassados pelo programa Avançar no valor de R\$ 5.360.909,93. No entanto, para garantir a execução da obra com total funcionalidade, considerando o que já foi implantado, será necessário um aporte de R\$ 8.827.414,09

Isso posto, é necessário contratar empresa de engenharia especializada para dar continuidade, assegurar a funcionalidade e concluir as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Bacia do Rio Catu – subbacias 06, 07 e 08, sob Termo de Compromisso e Contrato de Financiamento nº 0505920-31/2018 visando cumprimento das metas repactuadas entre PMA –

Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA (Mutuário Tomador) e o Ministério das Cidades (Gestor da Aplicação). Além de ampliar a prestação desses serviços aos munícipes, o projeto beneficia a sociedade como um todo contribuindo para a preservação do meio ambiente com vistas na universalização dos serviços e nas metas do Novo Marco Legal do Saneamento.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado no SAAE – Alagoinhas/BA e tampouco regulamentado.

Contudo, a despesa sob operação de crédito Termo de Compromisso – Contrato de Financiamento 0505920-31 – no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Avançar Cidades está prevista nas peças de planejamento, em especial, na Lei Orçamentária Anual.

Para o Aporte Adicional de Recursos que deverá ser disponibilizado, será necessário ajustes no orçamento municipal a ser realizado pela Secretaria de Planejamento.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Constatado a natureza do objeto como uma Obra de Engenharia – em conformidade com a Lei nº 14.133, Art.6º XII – Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel; XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- Classificando-se o contrato a ser firmado entre as partes como de escopo, não possuindo natureza de execução continuada. Assim, impõe-se à contratada o dever de realizar a obra; uma vez satisfeita a obrigação, o contrato se exaure;

Os seguintes requisitos de natureza técnica, executória e de habilitação deverão ser observados:

1. O cronograma físico financeiro deverá considerar a disponibilidade financeira do município e as etapas tecnicamente viáveis de execução, objetivando a colocação das redes em carga para coleta e afastamento do esgoto, o mais breve possível.
2. Deverá o licitante tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação através de Declaração;
 - a. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
 - a. A mão de obra utilizada na execução da obra deve ser qualificada e especializada.
4. Os serviços deverão estar em conformidade com às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, vigentes referentes a execução de redes de esgotamento sanitário coletoras e condominiais, redes de recalque, travessias não destrutivas, EEE e sua execução estrutural, instalações elétricas e hidráulicas e todas as demais que sejam pertinentes.
5. A empresa deverá comprovar a existência de acervo técnico referente a obra prevista;
 - a. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
 - b. A experiência deve ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica (ACTs) emitidos por contratantes anteriores, tanto públicos quanto privados
 - c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
 - d. Comprovação de experiência em obras similares de saneamento básico, especificamente na execução de sistemas de esgotamento sanitário.
 - i. A empresa deve apresentar um portfólio que demonstre a conclusão bem-sucedida de ao menos um projeto no mesmo escopo nos últimos 5 anos, com detalhes sobre o tamanho dos projetos (em termos de população atendida ou volume de esgoto tratado) e prazos de execução.
6. Ter em seu corpo de funcionário Equipe Técnica Qualificada e certificados em áreas relevantes com mais de 10 anos de experiência;
 - a. A empresa deve fornecer uma lista detalhada da equipe técnica proposta, incluindo engenheiros (sanitaristas, civis, ambientais), supervisores e técnicos, todos com qualificações adequadas e experiência comprovada. É essencial incluir currículos com experiência profissional comprovada.
7. A empresa deve estar devidamente registrada e em conformidade com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ter registro ativo na Comissão de Engenharia e Agronomia (CREA) correspondente. **É crucial que o registro no CREA abranja as atividades relacionadas ao saneamento básico.**

8. Análise das demonstrações financeiras dos últimos três anos (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa) para demonstrar solidez financeira.
 - a. Relatórios recentes de auditoria independente devem ser apresentados como evidência da saúde financeira. Indicadores como liquidez corrente, endividamento e rentabilidade devem ser avaliados para verificar a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros.
9. Garantias contratuais para casos de inadimplemento.
10. A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos tributários (federal, estadual e municipal) e de dívida ativa da União, comprovando a regularidade fiscal durante todo o período contratual sendo condicionante para recebimento dos serviços prestados.
11. A empresa deve apresentar prova de apólices de seguro vigentes que cubram responsabilidade civil, acidentes de trabalho, e danos ambientais. O valor do seguro deve ser proporcional ao tamanho e aos riscos associados ao projeto.
12. Garantias de execução que assegurem a conclusão da obra no prazo e dentro do orçamento.
 - a. **Atestado de Conclusão de Obra após constatada e assegurado a viabilidade técnica, funcional e operacional do SES, sendo efetuado os testes cabíveis, para pagamento da última parcela sendo esta um percentual sob contrato.**
 - b. **A empresa contratada deve fornecer garantia contra defeitos de construção por um período mínimo de 5 (cinco) anos.**
13. Para comprovação da qualificação técnico-operacional serão considerados os serviços de maior relevância na contratação, administração de obra similar e serviços.
 - a. Administração da obra (item 1.1 da planilha orçamentária), representa um dos serviços de maior importância operacional, pois está relacionado à capacidade de gestão dos diversos serviços que compõem a obra.
 - b. Já os serviços de Execução de rede coletora e de recalque de esgotos em tubo de **diâmetros superiores a 300mm** e Construção de EEE em concreto armado com vazões de recalque superiores a 100l/s correspondem aos itens de maior relevância da planilha, pois representam os somatórios de maiores valores (itens 1.3, 1.4, 1.5 da planilha orçamentária).

5 - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por trata-se de obras sob Contratos de Financiamento e/ou de Repasse de Recursos no âmbito de Programas Federais em que a Administração Pública submete projetos e orçamentos aos agentes conveniados para análises e devidas aprovações e a partir deste processo disponibilizar o recurso para convênio, os orçamentos de custos de serviços e materiais necessários para execução das obras, neste caso de execução de SES, são elaborados previamente a partir do levantamento de quantitativos do projeto básico e do memorial descritivo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
ENCARGOS: H=116,85% M=72,82%		
BDI SERV. 26,41% e BDI MATER. 16,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO ORIGINAL (R\$) MAR/2024
1.	CONCLUSÃO DE SES DA BACIA DO RIO CATU (subbacias 06, 07 e 08)	14.290.584,34
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	723.017,93
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	187.916,95
1.3	REDE COLETORA	2.149.435,57
1.4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	5.297.057,03
1.5	REDE DE RECALQUE	5.933.156,86

- O valor global estimado para execução completa dos serviços:

- com fornecimento de tubos é de R\$14.290.584,34 (Quatorze milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- sem fornecimento de tubos é de R\$10.152.349,67 (Dez milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) A cotação de preços foi realizada utilizando as tabelas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, ORSE/SE, EMBASA, Cotações de Mercado (itens 1.4.4.0.4, 1.4.4.0.5, 1.4.4.0.6, 1.4.4.0.7, 1.4.8.0.23) e Composição de Preços Unitários.

Devido ao decurso de tempo no processo de aprovação da alteração de meta física AMF a planilha orçamentária possui data base SINAPI março 2024

PLANILHA ORÇAMENTARIA – ANEXO ____

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo está contemplada no Projeto Básico elaborado inicialmente sob Contrato 013/2013, TP 004/2012, analisado e revisado e reformulado sob contrato nº 42/2023 a ser disponibilizado aos interessados em tempo oportuno em formato DWG, PDF e em via digital.

Os serviços previstos e aprovados em AMF – Alteração de Meta Física – pela CEF – Caixa Econômica Federal – agente financeiro, preveem:

- Execução de Rede Coletora (trecho que atravessa bacia 09)

- com extensão de 21,40m com tubo PVC PBA Ocre, DN 150mm – disponibilizado pelo SAAE;
- com extensão de 489,28m com tubo PVC PBA Ocre, DN 300mm – disponibilizado pelo SAAE;
- com extensão de 174,40m com tubo PEAD (NBR ISSO 21138-3 SN4) DN 500mm – disponibilizado pelo SAAE;
- inclusive recuperação de 1.343,14m² de pavimentação asfáltica

- Execução de Rede Condominial (bacia 08)

- com extensão de 2.816,79m com tubo PVC PBA Branco, DN 150mm – disponibilizado pelo SAAE;
- inclusive recomposição de passeio com piso cimentado

- Execução de 04 (quatro) EEE – Estação Elevatória de Esgoto 02,03,06 e 09

- Estrutura
- Instalações Hidráulicas
- Instalações Elétricas
- Aquisição de Bombas

- Execução de 02 (duas) Travessias não destrutivas

- Sob Linha Férrea
- Sob BR

- Execução de Rede de Recalque

- com extensão de 676,00 m com tubo PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 400 (LR 6) – aquisição por contratação interdependente;
- com extensão de 3.013,80m com tubo PEAD DE 560 – aquisição por contratação interdependente;
- com extensão de 513,31m com tubo PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 100 (LR 9) – aquisição por contratação interdependente;
- com extensão de 86,93m com tubo PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 300 (LR 2) – disponibilizado pelo SAAE.

Para dar funcionalidade ao SES da Bacia do Rio Catu o esgoto coletado nas subbacias 06, 07 e 08 será lançado na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – da bacia da Fonte dos Padres, obras executadas com recursos dos Termos de Compromissos e Contratos de Repasse nº 238.134-39/2007 e nº 350.913-31/2011 – PAC 1 e 2, que tem capacidade de tratamento para a vazão deste projeto.

Outrossim, pela definição da solução do objeto e de seus requisitos, verifica-se que a obra pretendida não é puramente criativa. Ela apresenta elementos de qualificação técnica em sua constituição, mas que podem ser padronizados, ou seja, estão presentes em padrões de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos pelo corpo técnico, cujas especificações e características são encontradas no mercado.

Portanto, para realização da licitação, recomenda-se a utilização do critério menor preço, com o modo de disputa aberto e fechado, pois este traz consigo as seguintes vantagens para a Administração, dentro da perspectiva da maximização das ofertas (menor preço) e razoável duração do processo licitatório:

- O fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação.
- A “classificação” para a etapa fechada aliada à possibilidade de uma nova rodada da etapa fechada resulta em redução do risco de “seleção adversa”; e
- Viabiliza a composição de preços dos licitantes subsequentes mais próxima da real valoração subjetiva do proponente, posto que não influenciado pelo conhecimento das demais propostas.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em situações como essa em que a Administração Pública se depara com a necessidade de executar obra de engenharia e não dispõe de mão de obra, equipamentos e/ou expertise para executá-la, a solução comumente adotada, pelos mais diversos órgãos públicos e até mesmo por organizações privadas, é recorrer à contratação indireta, mediante seleção de empresa especializada que domine as tecnologias e as rotinas necessárias para prestar o serviço objeto da contratação.

Para isso o mercado conta com empresas e profissionais habilitados, com elevado nível de especialização, aptos a prestar o serviço a um custo x benefício até mesmo menor do que aquele que seria obtido se executado de forma direta.

Assim, diante da inexistência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e não sendo possível contemplar outras opções logísticas menos onerosas ao Poder Público, a solução de mercado que melhor atende o interesse público é a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de SES Bacia do Rio Catu (subbacias 06, 07 e 08) cumprindo as metas de funcionalidade às redes já implantadas com vistas na

universalização dos serviços e nas metas do Novo Marco Legal do Saneamento, beneficiando a sociedade como um todo e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas-BA – tem por objetivo fornecer saneamento aos seus municípios através coleta e tratamento do efluente doméstico.

Dessa forma é pretendido estender os serviços assim como ampliar a capacidade de esgotamento sanitário direcionando o esgoto para o sistema de tratamento – ETE PAC – em conclusão – contribuindo para a preservação do meio ambiente com vistas na universalização dos serviços e nas metas do Novo Marco Legal do Saneamento.

E em específico, é pretendido dar continuidade, assegurar a funcionalidade e concluir as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Bacia do Rio Catu – subbacias 06, 07 e 08, sob Termo de Compromisso e Contrato de Financiamento nº 0505920-31/2018 visando cumprimento das metas repactuadas entre PMA – Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA (Mutuário Tomador) e o Ministério das Cidades a fim de retomar a operação de crédito.

A funcionalidade da obra implica na destinação adequada de efluente coletado na etapa de contratação anterior e representa infraestrutura que permitirá ampliação do sistema de coleta de esgotos.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em obras de esgotamento sanitário o serviço de execução de redes prevê a aquisição de tubos. A decisão de parcelar a aquisição dos tubos, que representa 16% sobre o BDI, está fundamentada na potencial redução de custos. O impacto do BDI sobre a aquisição direta de materiais eleva os custos, uma vez que adiciona um valor percentual sobre insumos que podem ser mais economicamente adquiridos diretamente de fornecedores de tubos.

Ao realizar a aquisição de tubos através de um processo de contratação integrado, o custo do BDI incide integralmente sobre os componentes, inflacionando os custos associados às despesas indiretas e aos benefícios conferidos à contratada. Contrastando, na aquisição separada dos tubos, os custos relacionados ao BDI são eliminados, possibilitando uma contratação mais direta e econômica.

Por outro lado, esta abordagem também requer maior controle sobre a logística de suprimentos, que passa a ser preocupação de gestão do SAAE.

A principal preocupação com o parcelamento é o risco de desarticulação entre diferentes contratados. Para mitigar esses riscos, estratégias como a elaboração de um plano de integração detalhado,

reuniões de coordenação frequentes e a nomeação de um gestor ou coordenador único para supervisionar todos os aspectos do SES são essenciais. Estas ações asseguram que todas as partes do projeto avancem de maneira harmoniosa e eficiente.

Com relação a aquisição de bombas para recalque do esgoto nas EEE a decisão do não parcelamento recai nas implicações práticas em relação à responsabilidade por testes e instalação desses equipamentos que devem ser cuidadosamente consideradas.

Ao isentar a contratada da responsabilidade de testar e instalar as bombas, criam-se lacunas de responsabilidade que podem resultar em problemas de integração com o restante do sistema de esgotamento já instalado.

A instalação e os testes requerem conhecimento especializado para garantir que as bombas operem dentro dos parâmetros de projeto e de eficiência. Requerendo considerar a contratação de um prestador de serviços especializado para realizar a instalação e os testes, garantindo que especialistas com conhecimento técnico adequado realizem essas etapas críticas.

Conforme o artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), a interpretação das normas de gestão pública deve considerar os obstáculos e dificuldades enfrentadas pelo gestor, além das exigências específicas das políticas públicas a seu encargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

O parcelamento implicaria no aumento do número de contratos, ou que elevaria significativamente a carga de trabalho do fiscal, comprometeria a eficiência da fiscalização e poderia acarretar riscos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados.

Desta forma optamos pelo parcelamento para apenas a Aquisição dos Tubos considerando o custo benefício.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Procedimentos Internos para Gestão de Contratação com Recursos Federais

1. Planejamento e Alinhamento Estratégico com os agentes de planejamento da PMA x CEF x SAAE

Formação de Comissão de Gestão com integrantes da PMA:

Criação de uma comissão interna formada por representantes das áreas técnica, financeira e jurídica, responsável por supervisionar todo o processo de contratação e execução do projeto. A comissão deve ter um regimento interno que defina suas atribuições, responsabilidades e a frequência de suas reuniões.

2. Fiscalização e Acompanhamento

Monitoramento de Execução:

Utilização de sistemas integrados de gestão de projetos (como MS Project, Primavera P6) para monitoramento em tempo real do progresso da construção, alocação de recursos e cumprimento do cronograma. O sistema deve permitir o acompanhamento dos custos, dos prazos, da qualidade e dos riscos do projeto.

É importante estabelecer indicadores de desempenho (KPIs) para monitorar o progresso do projeto e identificar desvios em relação ao planejado. Os KPIs devem ser mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (SMART).

Relatórios de Progresso:

Adoção de práticas de relatórios mensais detalhados para o acompanhamento de custos, avanços físicos e desafios enfrentados, compartilhando informações com as partes interessadas, incluindo órgãos federais de controle. Os relatórios devem ser claros, concisos e objetivos, e devem apresentar informações relevantes para a tomada de decisão.

Os relatórios devem ser acompanhados de evidências documentais, como fotos, vídeos, planilhas e documentos comprobatórios.

3. Capacitação e Treinamento

Programas de Capacitação:

Implementação de programas de treinamento para as equipes internas focados em gestão de projetos, compliance, legislação aplicada e uso de tecnologias de monitoramento. Os treinamentos devem ser ministrados por profissionais qualificados e devem abordar temas como gestão de riscos, gestão de contratos, gestão financeira e gestão ambiental.

Sensibilização sobre Corresponsabilidade:

Realização de workshops e sessões de conscientização acerca da responsabilidade compartilhada em projetos financiados por recursos federais, enfatizando a importância da transparência e prestação de contas. As sessões devem abordar temas como ética, integridade, responsabilidade social e ambiental, e devem promover o diálogo e a troca de experiências entre os participantes.

Com esses requisitos e procedimentos internamente estabelecidos, a organização pode implementar um processo de contratação que não só é alinhado com as melhores práticas de gestão pública, mas também maximiza a eficácia e a responsabilidade no uso de recursos federais para projetos de infraestrutura crítica. A adoção dessas medidas contribui para a garantia da qualidade da obra, a proteção do meio ambiente e o combate à corrupção.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- Deverá ser contratado a aquisição dos tubos para execução da Linha de Recalque – Contrato Interdependente;

- Deverá ser contratada assessoria técnica especializada para fins de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de SES ou Chamamento de Fiscal (Engenheiro Civil e/ou Sanitarista) Credenciado, para assistir e subsidiar os representantes da Administração a serem designados para acompanhar, fiscalizar e avaliar tecnicamente os serviços prestados;
- Deverá ser disponibilizado contrato para consultoria com a finalidade de analisar e revisar projetos concomitante à obra no intuito de auxiliar a equipe técnica do SAAE na tomada de decisões e resolução que possibilitem a fluidez e o cumprimento dos prazos da obra, dentro da nova concepção aprovada;
 - Os projetos elétricos referentes às instalações das EEE deverão ser revisados e encaminhados para aprovação da concessionária competente;
 - O projeto referente a Travessia Férrea encontra-se em processo de análise e aprovação junto a FCA.
 - O projeto de Travessia junto ao DNIT ainda não foi submetido a análise e aprovação.
 - A Alteração da Licença Ambiental para ampliação do SES de Alagoinhas-BA e encaminhamento da nova concepção aprovada encontra-se em processo de análise e aprovação junto ao INEMA;
- Deverá ser disponibilizado contrato para Execução de Laudos de Desapropriação e/ou Servidão das áreas de travessia de redes e implantação das EEE 02,03,06 e 09 em áreas particulares e privadas, ou Chamamento de profissional especializado (Engenheiro Civil / Arquiteto) Credenciado para esse serviço. Tais Laudos precisam ser elaborados, acordados e seus proprietários indenizados

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, não foram constatadas gravidades com riscos de contaminação ambientais decorrentes da realização dos serviços necessários a concretização do objeto pretendido.

Todavia, a Prestadora dos Serviços, além de atender todas as obrigações advindas do termo de referência e das especificações /recomendações técnicas, deverá, ainda, em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências”, no que tange a:

- a) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adote medidas para evitar o desperdício, reduzir o consumo e racionalizar o uso de água tratada;
- c) observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (REVOGADO - Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.;
- g) respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- h) preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- h) todos os materiais que se enquadrarem na condição de descarte deverão possuir documento que comprove seu descarte em local adequado compatível com seu grau de risco.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por fim, com base nos elementos apresentados nesse documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obras do SES da Bacia do Rio Catu (subbacias 06,07 e 08) – Meta de Conclusão de Obra, no município de Alagoinhas-BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, pois essa intervenção está diretamente ligada a meta repactuadas entre PMA – Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA (Mutuário Tomador)

e o Ministério das Cidades (Gestor da Aplicação). Além de ampliar prestação desses serviços aos munícipes, beneficiando a sociedade como um todo contribuindo para a preservação do meio ambiente com vistas na universalização dos serviços e nas metas do Novo Marco Legal do Saneamento.

Alagoinhas-BA, 10 de Abril de 2025.

Maria Isabela Machado de Oliveira
CPPO – Coordenação de Planejamento de Projetos e Obras
Matrícula: 3337

Valéria Figueiredo Lima
Diretoria Técnica